



DECRETO Nº 7.000, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, na tarde do dia 05 de abril de 2007, quinta-feira, cujo funcionamento será no horário das 07 horas e 30 minutos até às 13 horas e 30 minutos.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º Fica vedada a realização de qualquer atividade externa além dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal da Administração

